



## DECRETO Nº 9.055, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga até o dia 16 de setembro de 2022 o prazo do “Programa de Recuperação Fiscal – REFIS”, instituído pela Lei Complementar nº 47, de 6 de maio de 2022, e regulamentada pelo Decreto nº 9.032, de 10 de junho de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.074/2022, **DECRETO**:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 16 de setembro de 2022, o prazo do “Programa de Recuperação Fiscal – REFIS”, instituído pela Lei Complementar nº 47, de 6 de maio de 2022, e regulamentada pelo Decreto nº 9.032, de 10 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 18 de agosto de 2022.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
TATYANA DE MELO MORETTI  
Secretária Adjunta de Justiça e Defesa da Cidadania

  
PAULO JOSÉ DE ALMEIDA  
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ad/